

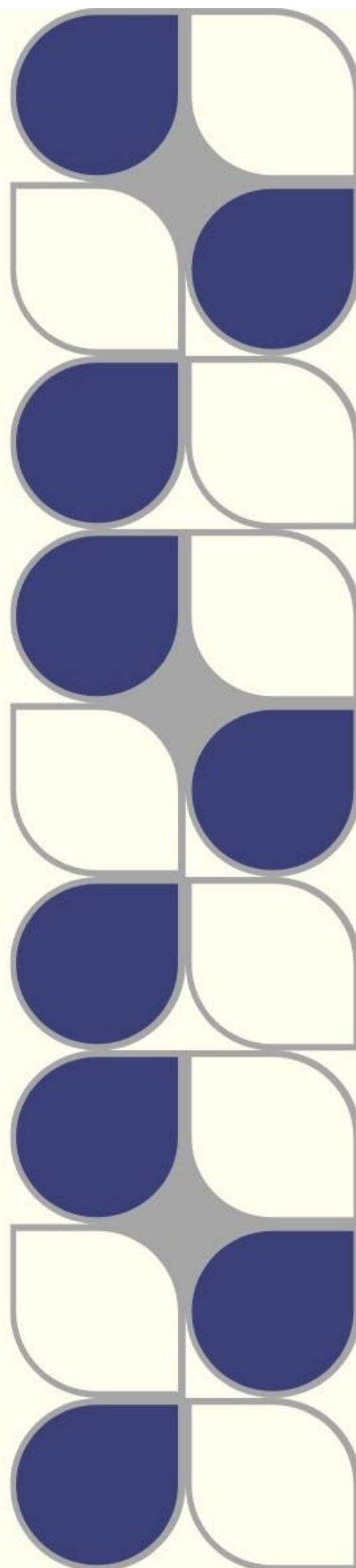
Guia orientativo para Solicitação de Desinsetização e Desratização

Campus Samambaia



SEINFRA UFG

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



Guia Orientativo para Solicitação de Desinsetização e Desratização

Índice de Tabelas

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE - CAMPUS SAMAMBAIA	11
TABELA 2- LISTA DE UNIDADES PERTENCENTES A ÁREA 1	15
TABELA 3 - LISTA DE UNIDADES PERTENCENTES A ÁREA 2	17
TABELA 4 - LISTA DE UNIDADES PERTENCENTES A ÁREA 3	17
TABELA 5 - LISTA DE UNIDADES PERTENCENTES A ÁREA 4	18
TABELA 6 - LISTA DE UNIDADES PERTENCENTES A ÁREA 4 - EVZ	19

Índice de Figuras

FIGURA 1 - ESQUEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE VETORES E PRAGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS SAMAMBAIA.	6
FIGURA 2 - ÁREAS DE ATENDIMENTO DO CONTRATO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS – CÂMPUS SAMAMBAIA.	15

Sumário

Índice de Tabelas	3
Índice de Figuras	3
1. INTRODUÇÃO:.....	4
2. Organograma e Fluxo de Ações	5
2.1 Gestão Operacional:	5
2.2 Execução.....	5
3. PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DA DEDETIZAÇÃO - CAMPUS SAMAMBAIA.....	5
3.1 Setorização:	6
3.2 Critério de organização de datas:	6
3.2.1 Número de Colaboradores da Empresa:.....	7
3.2.2 Disponibilidade de datas por parte da empresa:.....	7
3.3 Campanhas Anuais de Dedetização	7
3.4 Programação dos Atendimentos.....	7
3.5 Solicitações Extraordinárias	8
3.6 Disposições Gerais.....	9
3.7 Da Formalização das Demandas Extraordinárias	10
3.8 Da Priorização das Demandas Extraordinárias	11
3.9 Da Execução dos Serviços em Blocos com Múltiplas Unidades	12
3.10 Dos Horários de Execução dos Serviços	13
4. ÁREAS	14
5. PROCEDIMENTOS PARA REAGENDAMENTO DE DEDETIZAÇÃO	20
5.1 Do Reagendamento dos Atendimentos extraordinários	20
6. DA DESISTÊNCIA, IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO E NÃO PREPARO DA UNIDADE.	21
6.1 Situação I – Desistência do Atendimento ou Impossibilidade de Comparecimento	22
6.2 Situação II – Não Preparação da Unidade para Recebimento da Equipe	22
7. Conclusão	23
8. Anexo I.....	25
8.1 Critérios para cálculo da classificação final:.....	25
8.2 Natureza da unidade — N.....	25
8.3 Público predominante — P	26
8.4 Área normalizada — A_log.....	27
8.5 Pesos da fórmula.....	28
8.6 Cálculo do IPA.....	29
8.7 Classificação final pelo IPA	29

8.8	Observação importante sobre a classificação.....	30
9.	Ranking de Prioridade	31
10.	Links úteis:	52
10.1	Formulário de solicitação de dedetização:	52
10.2	Email da gestão do contrato:.....	52
10.3	Site Seinfra/DMA:	52
10.4	Google Agenda:.....	52

1. INTRODUÇÃO:

Este documento tem como objetivo apresentar a organização e classificação de priorização das unidades do Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás (UFG) para o processo de controle de vetores e pragas urbanas, com o intuito de garantir ambientes mais saudáveis e seguros para todos os usuários do campus. A dedetização é uma ação essencial para prevenir a proliferação de pragas, especialmente em locais com grande circulação de pessoas e que desempenham funções essenciais para a comunidade acadêmica e administrativa.

A classificação das unidades foi realizada levando em consideração o fluxo de pessoas, o tipo de atividade desenvolvida em cada setor, o nível de risco sanitário e a necessidade de manutenção preventiva. As unidades foram agrupadas em três níveis de prioridade:

Para fins de priorização, as unidades foram classificadas em quatro níveis: **Crítica, Alta, Moderada e Ordinária**. Essa classificação busca orientar a ordem de atendimento das solicitações, considerando a necessidade de compatibilizar a capacidade operacional das equipes com a relevância institucional, a sensibilidade dos espaços e a urgência das demandas apresentadas.

Dessa forma, o presente guia contribui para padronizar o fluxo de solicitação dos serviços de controle de vetores e pragas, promover maior previsibilidade na execução dos atendimentos e assegurar que as unidades sejam contempladas de maneira organizada, equilibrada e alinhada às necessidades de manutenção dos espaços físicos da Universidade.

2. Organograma e Fluxo de Ações

2.1 Gestão Operacional:

- **SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura):** Responsável por coordenar e monitorar as operações de infraestrutura, incluindo a gestão das dedetizações.

2.2 Execução

- **Empresa Terceirizada de Dedetização:** Responsável pela execução das dedetizações conforme os níveis de prioridade estabelecidos e as orientações da SEINFRA.

3. PROCEDIMENTOS ORGANIZAÇÃO DA DEDETIZAÇÃO - CAMPUS SAMAMBAIA

A dedetização do Campus Samambaia será realizada de forma estruturada e organizada, com base na disponibilidade da empresa terceirizada e nas necessidades específicas de cada unidade. Para garantir que todas as unidades recebam o tratamento adequado e no tempo oportuno, adotaremos procedimentos claros que permitem uma execução eficiente e segura.

GESTÃO CONTRATUAL

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS – UFG



Plano organizado para garantir ambientes saudáveis, seguros e adequados à comunidade universitária.

1 CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TERCEIRIZADA

A. CAMPANHAS GERAIS DE DEDETIZAÇÃO

Duas campanhas anuais durante o período de férias

1ª Campanha (julho/agosto) 2ª Campanha (dezembro/janeiro)

2A GESTÃO ORGANIZA AS DATAS PARA ATENDIMENTO DE CADA ZONA
Com base na logística, índice de prioridade (IPA) e disponibilidade da empresa.

3A ENVIO DE COMUNICAÇÃO ÀS UNIDADES
Gestão envia e-mail com as datas previstas para a unidade e solicita confirmação.

4A UNIDADES CONFIRMAM SE RECEBERÃO A DEDETIZAÇÃO GERAL
Confirmação via formulário disponibilizado no prazo informado.

SIM

Confirmou

NÃO

Não receberá

5A EXECUÇÃO DA DEDETIZAÇÃO GERAL
Unidade deve estar disponível durante todo o dia para o atendimento conforme cronograma.

6A REGISTRO E ACOMPANHAMENTO
Fiscal acompanha a execução e registra a realização do serviço.

REAGENDAMENTO
Somente mediante solicitação (obedecendo aos procedimentos deste guia).

B. SOLICITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Até 2 solicitações por unidade ao longo do ano

2B SOLICITAÇÃO DA UNIDADE
Unidade preenche formulário de solicitação extraordinária (até 2 ao ano).

3B ANÁLISE PELA GESTÃO DO CONTRATO
Avaliação técnica: histórico, intervalo mínimo (90 dias), risco sanitário, IPA e disponibilidade contratual.

4B PRIORIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Classificação pelo Índice de Priorização de Atendimento (IPA) e organização conforme ordem de prioridade.

5B PROGRAMAÇÃO DO ATENDIMENTO
Gestão organiza as datas conforme prioridade, Rotas e disponibilidade da empresa.

6B EXECUÇÃO DA DEDETIZAÇÃO
Unidade deve estar disponível durante todo o dia para o atendimento.

7B REGISTRO E ACOMPANHAMENTO
Fiscal acompanha a execução e registra a realização do serviço.



ATENÇÃO

- Não há horário fixo para execução.
- Unidade deve estar disponível durante todo o dia.
- Dedetizações em blocos: sempre que possível, realizadas no mesmo dia.
- Reagendamentos: solicitar com antecedência mínima de 7 dias.
- Não preparo da unidade ou desistência fora do prazo poderá resultar em realocação para o próximo ciclo, conforme critérios deste guia.

CAMPANHAS GERAIS

- Duas campanhas por ano (férias acadêmicas e administrativas)
- Atendimento por ZONAS
- Confirmação da unidade é obrigatória

SOLICITAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- Até 2 solicitações por unidade ao ano
- Intervalo mínimo: 90 dias da última dedetização
- Atendimento conforme IPA e disponibilidade

PRIORIDADE (IPA)

- Crítica (IPA ≥ 75 ou travas sensíveis)
- Alta (65 ≤ IPA ≤ 74,99)
- Moderada (55 ≤ IPA ≤ 64,99)
- Ordinária (IPA < 55)

IMPORTANTE

- Todas as etapas seguem critérios técnicos e planejamento da gestão contratual.
- Comunicação, formulários, cronogramas e orientações disponíveis na página da SEINFRA > Controle de Vetores e Pragas.

Todas as comunicações, formulários, cronogramas e orientações estão disponíveis na página da SEINFRA > Controle de Vetores e Pragas.

Figura 1 - Esquema de gestão e fiscalização do contrato de vetores e pragas da Universidade Federal de Goiás - Câmpus Samambaia.

3.1 Setorização:

Devido às dimensões do campus, a área foi setorizada em 4 regiões (Áreas), a fim de facilitar a logística de atendimento e otimizar as campanhas de dedetização. A sequência de atendimento das Áreas levará em consideram os respectivos critérios técnicos: Vulnerabilidade, Área, Contingente, Localização. Salvo exceções em que unidades com alto risco sanitário ou aquelas que atendem ao público externo vulnerável (como creches, hospitais veterinários, almoxarifados de alimentos, entre outros) terão atendimento imediato e prioritário.

3.2 Critério de organização de datas:

3.2.1 Número de Colaboradores da Empresa:

A quantidade de colaboradores disponíveis da empresa terceirizada será um fator importante na definição da ordem de atendimento. Caso o número de colaboradores seja limitado, o cronograma será ajustado para garantir que as unidades mais prioritárias sejam atendidas primeiro.

3.2.2 Disponibilidade de datas por parte da empresa:

Os calendários de dedetização serão elaborados em colaboração com a empresa terceirizada responsável pelos serviços. A empresa fornecerá as datas disponíveis para a execução das dedetizações, que serão então apresentadas à gestão contratual. A gestão analisará as datas e repassará as informações para as unidades de cada Área, garantindo que todas as partes envolvidas estejam informadas e preparadas para o atendimento.

3.3 Campanhas Anuais de Dedetização

I. O serviço de dedetização será executado por meio de duas campanhas gerais anuais, contemplando todas as unidades abrangidas pelo contrato de controle integrado de vetores e pragas.

II. A primeira campanha será realizada, preferencialmente, entre os meses de julho e agosto, e a segunda entre os meses de dezembro e janeiro, coincidindo, sempre que possível, com o período de férias acadêmicas e administrativas, visando reduzir impactos sobre as atividades institucionais.

III. As campanhas gerais integrarão o Calendário Anual de Ações da gestão contratual, sendo planejadas previamente e divulgadas às unidades com antecedência.

3.4 Programação dos Atendimentos

IV. A programação dos serviços observará a divisão das unidades por Áreas de atendimento, conforme estabelecido neste Guia, considerando critérios de logística, otimização das rotas e eficiência operacional.

V. Compete à gestão contratual comunicar às unidades as datas previstas para execução dos serviços, observando cronograma previamente definido.

VI. Após o recebimento da comunicação, a unidade deverá:

- a) confirmar o atendimento por meio do formulário disponibilizado pela gestão contratual;
- b) fornecer as informações solicitadas para o planejamento da atividade;
- c) indicar servidor ou empregado público responsável por acompanhar a equipe durante toda a execução do serviço, garantindo o acesso às dependências e o cumprimento das orientações operacionais.

3.5 Solicitações Extraordinárias

VII. Além das duas campanhas gerais anuais, cada unidade poderá solicitar até duas dedetizações extraordinárias durante o mesmo exercício, destinadas ao atendimento de situações específicas relacionadas ao controle de vetores e pragas.

VIII. As solicitações extraordinárias somente poderão ser formalizadas após o transcurso de 90 (noventa) dias da última dedetização realizada na unidade.

IX. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais definidos pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, contendo justificativa e informações que subsidiem a avaliação técnica.

X. O atendimento das solicitações extraordinárias estará condicionado à análise técnica da gestão contratual, que avaliará, entre outros aspectos:

- a) a caracterização da ocorrência;
- b) o histórico de atendimentos da unidade;
- c) a necessidade da intervenção;
- d) o risco sanitário envolvido;
- e) a disponibilidade contratual e operacional.

XI. A aprovação ou o indeferimento da solicitação será fundamentado

em parecer técnico da gestão contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada gestão do contrato.

3.6 Disposições Gerais

XII. As campanhas gerais de dedetização constituem as ações preventivas regulares do Programa de Controle Integrado de Vetores e Pragas da Universidade.

XIII. As dedetizações extraordinárias possuem caráter complementar e não substituem as campanhas anuais previstas no Calendário de Ações.

XIV. Situações excepcionais que representem risco iminente à saúde pública ou ao funcionamento das atividades institucionais poderão ser tratadas de forma prioritária, mediante justificativa técnica da gestão contratual, independentemente do intervalo previsto no item 3.5, inciso VIII.

3.7 Da Formalização das Demandas Extraordinárias

XV. As solicitações de dedetização extraordinária deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela gestão contratual, contendo as informações necessárias à caracterização da ocorrência e à avaliação técnica da demanda.

XVI. Somente serão analisadas as solicitações devidamente preenchidas e encaminhadas pelos canais oficiais estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

XVII. A formalização da solicitação não implica atendimento imediato ou automático, ficando sua execução condicionada à análise técnica da gestão contratual, à disponibilidade contratual da empresa prestadora dos serviços e ao planejamento operacional vigente.

XVIII. As demandas extraordinárias protocoladas após o atendimento da unidade em uma campanha geral observarão o intervalo mínimo previsto neste Guia entre aplicações, ressalvadas as situações excepcionais que representem risco sanitário iminente, devidamente justificadas e tecnicamente comprovadas.

XIV. A gestão contratual poderá solicitar informações complementares, registros fotográficos, relatórios ou outros documentos que subsidiem a análise da ocorrência, sempre que entender necessário.

XV. O deferimento ou indeferimento da solicitação será fundamentado em critérios técnicos, considerando, entre outros aspectos:

- a) a natureza e a gravidade da ocorrência;
- b) a identificação do vetor ou praga;
- c) o histórico de atendimentos da unidade;
- d) o intervalo desde a última dedetização realizada;
- e) o risco à saúde da comunidade universitária;
- f) a disponibilidade operacional da empresa contratada.

XVI. As demandas extraordinárias deferidas serão programadas conforme a ordem de prioridade estabelecida pela gestão contratual e de acordo com a disponibilidade da empresa contratada, não havendo garantia de atendimento em prazo específico.

3.8 Da Priorização das Demandas Extraordinárias

XVIII. Quando houver simultaneidade de solicitações extraordinárias ou limitação da capacidade operacional da empresa contratada, a definição da ordem de atendimento observará a classificação de prioridade da unidade, estabelecida por meio do Índice de Priorização de Atendimento (IPA).

XIX. O IPA constitui o instrumento oficial de priorização adotado pela gestão contratual, reunindo, de forma parametrizada e objetiva, os critérios técnicos, operacionais e institucionais relacionados às unidades universitárias, possibilitando a definição da ordem de atendimento das demandas extraordinárias.

XX. O índice considera, entre outros aspectos, o grau de sensibilidade da unidade, o perfil do público atendido, o risco sanitário, a natureza das atividades desenvolvidas, a relevância institucional, as características físicas da edificação, a complexidade operacional, a logística de atendimento e demais critérios estabelecidos na metodologia de cálculo do IPA, constante deste Guia.

XI. Para fins de programação dos atendimentos, as unidades serão classificadas em quatro níveis de prioridade, conforme o resultado do IPA e a aplicação das travas de sensibilidade institucional, observando-se a seguinte classificação:

Tabela 1 - Classificação de Prioridade - Campus Samambaia

Classificação	Prioridade	Critério de Enquadramento	Diretriz de Atendimento
Crítica	1	Saúde, Público Infantil, Natureza Residencial ou IPA igual ou superior a 75,00	Atendimento Prioritário, São unidades sensíveis, por risco sanitário, vulnerabilidade do público ou uso residencial

Alta	2	Público Idoso, natureza social ou IPA entre 65,00 e 74,99	Atendimento elevado, logo após as unidades críticas.
Moderada	3	IPA entre 55,00 e 64,99, sem trava de saúde, infantil ou residencial.	Atendimento intermediário, com relevância operacional.
Ordinário	4	IPA abaixo de 55,00, sem público sensível ou natureza crítica.	Atendimento ordinário, podendo ser programado após as demais classes.

3.9 Da Execução dos Serviços em Blocos com Múltiplas Unidades

XXII. Nos casos em que duas ou mais unidades compartilhem a mesma edificação, bloco, pavimento ou infraestrutura integrada, os serviços de dedetização e desratização deverão ser executados, preferencialmente, de forma simultânea, de modo a garantir a efetividade do controle de vetores e pragas e otimizar a execução contratual.

XXIII. A execução conjunta visa reduzir o risco de migração de pragas entre ambientes contíguos, evitar a necessidade de sucessivas intervenções na mesma edificação, racionalizar o deslocamento da equipe técnica e minimizar impactos às atividades institucionais.

XXIV. Quando houver necessidade de atendimento conjunto, caberá às unidades envolvidas promover a articulação entre seus respectivos responsáveis para definir, dentre as datas disponibilizadas pela gestão contratual, aquela que melhor atenda às necessidades comuns da edificação.

XV. A definição da data de atendimento deverá observar a disponibilidade operacional da empresa contratada, o cronograma de execução das campanhas ou das demandas extraordinárias e a necessidade de realização simultânea dos serviços em todas as unidades que compartilham o mesmo bloco.

XXVI. Não sendo possível a compatibilização das agendas das unidades, o atendimento poderá ser reprogramado pela gestão contratual para nova data, preservando-se a execução conjunta dos serviços, sempre que esta

medida for tecnicamente recomendável.

XXVIII. Excepcionalmente, a gestão contratual poderá autorizar a execução parcial ou individualizada dos serviços quando houver justificativa técnica que demonstre não haver prejuízo à efetividade do controle integrado de vetores e pragas ou quando a execução conjunta se mostrar inviável.

XXIV. Durante a execução dos serviços, as unidades deverão cumprir todas as orientações de segurança estabelecidas pela empresa contratada e pela gestão contratual, especialmente quanto à desocupação temporária dos ambientes, ao controle de acesso às áreas tratadas e ao respeito ao período de reentrada recomendado para os produtos utilizados, visando proteger a saúde dos usuários e assegurar a eficácia da aplicação.

3.10 Dos Horários de Execução dos Serviços

XXIX. A gestão contratual comunicará previamente às unidades a data prevista para a execução dos serviços de dedetização, não sendo possível estabelecer ou garantir horário específico para o início do atendimento.

XXX. Em razão da natureza operacional dos serviços, da variação do tempo necessário para atendimento de cada unidade, da complexidade das edificações, da ocorrência de intercorrências durante a execução, do quantitativo de equipes disponíveis e das condições logísticas do roteiro diário, os horários de atendimento são estimativos e poderão sofrer alterações ao longo do dia, sem comunicação prévia.

XXXI. Quando houver mais de uma unidade programada para atendimento na mesma data, a sequência de execução observará o planejamento operacional da empresa contratada, compatibilizado com a classificação de prioridade das unidades, o Índice de Priorização de Atendimento (IPA), a logística de deslocamento e demais critérios técnicos definidos pela gestão contratual.

XXXII. Em razão da impossibilidade de previsão exata do horário de chegada da equipe, a unidade deverá permanecer disponível durante todo o período programado para atendimento, assegurando a presença de servidor ou

responsável designado para acompanhar a execução dos serviços, permitir o acesso às dependências e prestar as informações necessárias à equipe técnica.

XXXIII. A ausência de responsável ou a impossibilidade de acesso aos ambientes no momento da chegada da equipe poderá inviabilizar a execução do serviço, hipótese em que a unidade ficará sujeita à reprogramação do atendimento, conforme disponibilidade operacional da empresa contratada e da gestão contratual.

XXXIV. Considerando a necessidade de otimização das rotas e da produtividade contratual, não serão realizados agendamentos com horários fixos ou individualizados para as unidades, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela gestão contratual.

XXXV. As unidades deverão adotar as providências necessárias para viabilizar a execução dos serviços na data programada, incluindo a desocupação dos ambientes, a proteção de materiais sensíveis e o cumprimento das orientações de segurança relativas ao período de aplicação e reentrada nos locais tratados.

4. ÁREAS

As Áreas do Campus Samambaia foram estruturadas de forma estratégica para garantir que as áreas de maior risco e maior circulação de pessoas sejam atendidas com maior urgência, enquanto as áreas com risco sanitário mais baixo sejam atendidas com a frequência necessária, respeitando a eficiência operacional. A dedetização será realizada conforme as prioridades definidas, assegurando um ambiente saudável e seguro para toda a comunidade acadêmica e administrativa.

Como pode ser observado pela Figura 1, que ilustra a divisão do campus em Áreas, cada área foi cuidadosamente mapeada para garantir que os serviços de dedetização atendam de forma eficaz as necessidades específicas de cada unidade.

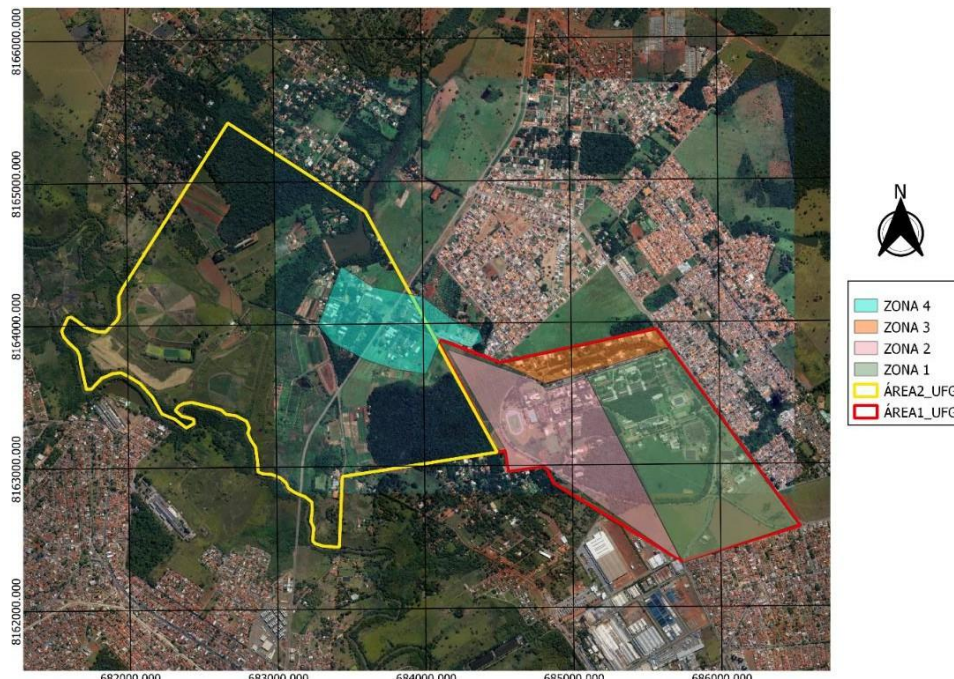


Figura 2 - Áreas de atendimento do Contrato de Controle de Vetores e Pragas – Câmpus Samambaia.

Tabela 2- Lista de unidades pertencentes a Área 1

Unidade	Prioridade
CEMEP	ANEXO I
PRPI	
FUNAPE	
CRTI	
CIET	
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	
FARMATEC	
REITORIA	
CENTRO DE AULAS (POVOS ORIGINÁRIOS)	

GUARITA (SEGURANÇA)	
CIDARQ	
NDH (NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS)	
EMAC (ESCOLA DE MÚSICA)	ANEXO I
BIBLIOTECA CENTRAL	
FAV (FACULDADE DE ARTES VISUAIS)	
CDIM (CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA)	
MIDIA LABER	
CENTRO DE EVENTOS	
PRAE (PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTÍIS)	
SECPLAN	
SDH (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS)	
VIVEIROS (ICB I)	
ICB I	
ICB II	
ICB III	
ICB IV	
LACES (ICB V)	
LABORATÓRIO DE MICROFLUÍDA FORENSE	
ALMOXARIFADO	
INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ I)	
INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ II)	
INSTITUTO DE FÍSICA (IF I)	
INSTITUTO DE FÍSICA (IF II)	
CENTRO DE AULAS AROEIRA	
SET (CRACHÁ)	
FACULDADE DE LETRAS	
CENTRO DE LÍNGUAS	
FACULDADE DE HISTÓRIA (FCHS)	
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

(FIC)	
-------	--

Tabela 3 - Lista de unidades pertencentes a Área 2

Unidade	Prioridade
FACULDADE DE ADM; ECONOMIA E CONTABILIDADE (FACE)	ANEXO I
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DEI)	
CENTRO DE AULAS - CARAÍBA	
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS (IESA)	
QUADRA REUNI (CA'S)	
FACULDADE DE INFORMÁTICA (INF)	
CENTRO DE AULAS BARÚ	
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – (IME)	
HUMANIDADES (FILOSOFIA; SOCIOLOGIA; CIÊNCIA POLÍTICA)	
NÚCLEO TAKINAHAKY	
LABICOM	
HERBÁRIO	
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APL. À EDUCAÇÃO (CEPAE)	
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEF)	

Tabela 4 - Lista de unidades pertencentes a Área 3

Unidade	Prioridade
CENTRO DE GENÉTICA HUMANA (CEGH/ICB - VII)	ANEXO I
ICB VI (LABORATÓRIO DE ANATOMIA ANIMAL)	

CENTRO DE ESPORTE	
CASA DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO V (CEU V)	
CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS (CERCOMP)	
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DMEQ)	
BIOTÉRIO	
CENTRO EDITORIAL (CEGRAF)	
DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DLOG E DCOM)	
SEINFRA	
LABTIME	
LAMES	
LAPIG	
LAMARH	

Tabela 5 - Lista de unidades pertencentes a Área 4

Unidade	Prioridade
Centro de Desenvolvimento Estudantil	ANEXO I
Centro Acadêmico	
Biblioteca	
Bloco de Salas de Aula	
Pós-Graduação	

Administração	
Auditório Prof. Ferneze Dias	
Colegiado	
Faculdade de Engenharia Florestal	
Laboratório de Biologia Molecular	
Laboratório de Apoio ao Serviço Fitossanitário	
Laboratório de Controle Biológico de Pragas	
Laboratório de Manejo Integrado	
Laboratório de Mecanização Agrícola	
Economia Rural/Desenvolvimento Rural	ANEXO I
Engenharia Rural	
Galpão de Máquinas Agrícolas	
Galpão de Pesquisa	
Tecnologia de Alimentos	
Horticultura	
Solos e Sementes/Dep. de Agricultura	
Viveiro - Administração/Depósito	
Viveiro Lab. 01/02/03	
Melhoramento Genético de Cana de Açúcar	
LabDarsa	
Nematologia	
Centro de Aulas Pequi	

Tabela 6 - Lista de unidades pertencentes a Área 4 - EVZ

Unidade	Prioridade
Administração	ANEXO I
Almoxarifado	
Auditório EVZ	
Centro Acadêmico	

Capril	
Laboratório Físico-Químico	
Centro de Pesquisa de Alimentos	
Departamento de Doenças	
Departamento de Parasitologia	
Departamento Clínico	
Departamento de Patologia	
Departamento de Reprodução Animal	
Laboratório de Inseminação Artificial	
Laboratório de Microbiologia	ANEXO I
Oficina de Demonstração	
Zootecnia	
Centro de Aulas Veterinária	
Hospital Veterinário	
LQL - Antigo POA	

5. PROCEDIMENTOS PARA REAGENDAMENTO DE DEDETIZAÇÃO

5.1 Do Reagendamento dos Atendimentos extraordinários

XXXVI. As unidades que, por motivo devidamente justificado, não puderem receber a equipe na data programada poderão solicitar o reagendamento da dedetização, desde que o pedido seja formalizado com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data prevista para a execução do serviço.

XXXVII. A solicitação de reagendamento deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, que deverá ser enviado para o email controledpragas.seinfra@ufg.br.

XXXVIII. No formulário de solicitação, a unidade deverá apresentar a justificativa para o reagendamento e indicar, quando solicitado, as datas de preferência para novo atendimento, observadas as disponibilidades do cronograma vigente.

XXXIX. O deferimento do pedido de reagendamento estará condicionado à análise da gestão contratual, considerando a justificativa apresentada, a disponibilidade operacional da empresa contratada, o cronograma de execução dos serviços e os impactos sobre o planejamento das campanhas anuais ou das demandas extraordinárias.

XL. O deferimento da solicitação não assegura o atendimento nas datas indicadas pela unidade. A nova programação será definida exclusivamente pela gestão contratual, observando a disponibilidade operacional, a logística de execução, a classificação de prioridade da unidade e a sequência do cronograma vigente.

XLI. A impossibilidade de execução do serviço decorrente de solicitação de reagendamento da própria unidade não caracterizará prioridade de atendimento em relação às demais unidades já programadas, permanecendo preservada a ordem de execução definida pela gestão contratual.

XLII. Caso a unidade não possa receber a equipe na nova data programada ou deixe de viabilizar a execução do serviço sem justificativa aceita pela gestão contratual, a demanda poderá ser cancelada, devendo eventual novo atendimento observar os procedimentos previstos para solicitação extraordinária, quando cabíveis.

6. DA DESISTÊNCIA, IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO E NÃO PREPARO DA UNIDADE.

A execução dos serviços de controle integrado de vetores e pragas depende da observância das condições operacionais estabelecidas neste Guia. Compete às unidades adotar todas as providências necessárias para viabilizar o atendimento na data programada, assegurando o acesso às dependências, a presença de responsável para acompanhamento da equipe e o cumprimento das orientações de segurança.

O descumprimento dessas condições poderá impossibilitar a execução do serviço e acarretar a necessidade de reprogramação do atendimento, conforme as disposições a seguir.

6.1 Situação I – Desistência do Atendimento ou Impossibilidade de Comparecimento

XLIII. A unidade que desistir do atendimento programado ou informar impossibilidade de receber a equipe deverá observar os procedimentos de reagendamento previstos neste Guia.

XLIV. As solicitações de cancelamento ou reagendamento apresentadas com antecedência inferior a 7 (sete) dias corridos da data programada poderão ser indeferidas pela gestão contratual, considerando que o planejamento operacional da empresa contratada já estará consolidado.

XLV. Na hipótese de desistência fora do prazo ou de impossibilidade de atendimento por responsabilidade da unidade, o atendimento originalmente programado será cancelado, ficando eventual nova programação condicionada à disponibilidade operacional da empresa contratada, ao cronograma vigente e à análise da gestão contratual.

XLVI. O reagendamento decorrente de desistência da unidade não conferirá prioridade em relação às demais unidades já programadas, sendo preservada a ordem de atendimento definida pela gestão contratual.

6.2 Situação II – Não Preparação da Unidade para Recebimento da Equipe

XLVII. Considera-se não preparada a unidade que, no momento da chegada da equipe técnica, apresente qualquer condição que inviabilize a execução dos serviços, incluindo, entre outras:

- a) ausência de servidor ou responsável designado para acompanhar a execução;
- b) impossibilidade de acesso às dependências;

- c) ambientes não desocupados quando necessário;
- d) descumprimento das orientações previamente encaminhadas pela gestão contratual;
- e) quaisquer outras condições que comprometam a segurança, a eficácia da aplicação ou a execução dos serviços.

XLVIII. Verificada qualquer das situações previstas no inciso anterior, a equipe técnica poderá deixar de executar os serviços, registrando formalmente a ocorrência em relatório de atendimento ou documento equivalente.

XLIX. A gestão contratual comunicará formalmente a unidade acerca dos motivos que impediram a execução do serviço.

L. O atendimento não realizado por responsabilidade da unidade será considerado como tentativa de execução frustrada, não gerando direito à remarcação imediata.

LI. Eventual nova programação dependerá da disponibilidade operacional da empresa contratada, da análise da gestão contratual e da compatibilização com o cronograma vigente, não havendo garantia de atendimento em prazo específico.

LII. A reincidência de ocorrências que impeçam a execução dos serviços poderá ser comunicada à direção da unidade e às instâncias administrativas competentes para adoção das providências cabíveis.

7. Conclusão

Este Guia Orientativo tem como objetivo garantir que o processo de dedetização no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás (UFG) seja conduzido de forma organizada, eficaz e segura. Por meio das orientações aqui apresentadas, buscamos assegurar que todas as unidades do campus possam solicitar a dedetização de maneira clara, dentro dos prazos estabelecidos e conforme os parâmetros de prioridade definidos.

A dedetização, sendo uma medida essencial para a manutenção da saúde e bem-estar de todos, deve ser realizada com máxima responsabilidade e preparação. A colaboração entre as unidades solicitantes, a empresa terceirizada, a gestão contratual da UFG, e a Diretoria de Manutenção Urbana é fundamental para o sucesso de cada campanha, garantindo que as intervenções sejam feitas de forma eficiente e com o mínimo de impacto nas atividades diárias do campus.

Agradecemos a colaboração de todos os responsáveis pelas unidades e enfatizamos a importância de seguir as orientações de preparação do local para que os serviços possam ser realizados de maneira segura e eficaz. Para mais informações, esclarecimentos ou dúvidas, as unidades podem entrar em contato diretamente com a Diretoria de Meio da UFG.

Com a adesão e o compromisso de todos, podemos assegurar um ambiente mais saudável e livre de pragas, contribuindo para o bem-estar da comunidade acadêmica e administrativa da UFG.

8. Anexo I

8.1 Critérios para cálculo da classificação final:

A classificação final será obtida a partir do IPA — Índice de Priorização de Atendimento, que transforma diferentes critérios da unidade em uma pontuação final de 0 a 100 pontos.

A fórmula adotada é:

$$\text{IPA} = 100 \times [(0,45 \times N) + (0,35 \times P) + (0,20 \times A_{\log})]$$

Onde:

- **N** = peso da natureza da unidade;
- **P** = peso do público predominante;
- **A_log** = área da unidade normalizada por escala logarítmica;
- **0,45, 0,35 e 0,20** = pesos de importância de cada critério;
- **100** = fator para transformar o resultado em escala de 0 a 100.

8.2 Natureza da unidade — N

A **natureza da unidade** representa o tipo de uso predominante do espaço e sua sensibilidade institucional. Esse é o critério com maior peso no cálculo, correspondendo a **45% do IPA**.

Isso significa que o tipo de atividade desenvolvida na unidade tem maior influência na classificação final do que o público e a área física.

Natureza da unidade	Valor de N	Justificativa
Saúde	1,00	Recebe o maior peso por envolver risco sanitário, maior sensibilidade operacional e necessidade de manutenção mais

		rigorosa das áreas externas.
Residencial	0,95	Tem peso muito elevado por envolver permanência prolongada de pessoas e uso cotidiano do espaço como ambiente de moradia.
Acadêmica/Social	0,75	Abrange unidades com função acadêmica associada a atendimento, convivência, acolhimento ou interação social mais intensa.
Acadêmica/Acadêmico	0,60	Refere-se a unidades voltadas principalmente ao ensino, pesquisa, laboratórios, salas de aula e atividades acadêmicas regulares.
Administrativa/Administrativo	0,45	Recebe menor peso relativo por envolver, em regra, menor sensibilidade direta quando comparada a saúde, residência ou atendimento social.

Interpretação prática

Uma unidade de saúde parte de um valor-base mais alto no cálculo porque o risco associado à conservação inadequada da área verde é maior. Já uma unidade administrativa, embora também deva ser atendida, possui menor peso de criticidade institucional dentro da metodologia.

8.3 Público predominante — P

O critério Público representa o grau de vulnerabilidade ou sensibilidade do grupo de pessoas que utiliza predominantemente a unidade. Ele corresponde a 35% do IPA.

Público predominante	Valor de P	Justificativa
Público infantil	1,00	Recebe o maior peso por representar público mais vulnerável, com maior necessidade de proteção, segurança e controle das condições ambientais.
Público idoso	0,85	Recebe peso elevado pela maior vulnerabilidade física e necessidade de ambientes externos seguros e bem mantidos.
Jovem/Adulto	0,60	Recebe peso intermediário por representar o público geral da universidade, com menor vulnerabilidade específica em comparação a crianças

e idosos.

Esse é o segundo critério mais importante da fórmula.

Interpretação prática:

Duas unidades com áreas semelhantes podem ter classificações diferentes se uma atende público infantil e outra atende majoritariamente jovens/adultos. Isso ocorre porque o público infantil aumenta a pontuação de prioridade.

8.4 Área normalizada — A_log

A área da unidade também entra no cálculo, mas com peso menor: **20% do IPA**.

A fórmula usada para normalizar a área é:

$$A_{\log} = \text{LN}(1 + \text{área da unidade}) / \text{LN}(1 + \text{maior área da tabela})$$

Essa fórmula transforma a área da unidade em um valor proporcional entre **0 e 1**, considerando a maior área existente na tabela como referência máxima.

Por que usar logaritmo?

O uso do logaritmo evita que unidades muito grandes dominem o resultado final apenas por causa da extensão territorial.

Sem o logaritmo, uma área muito extensa poderia receber uma pontuação extremamente alta e ultrapassar unidades mais sensíveis, como saúde, público infantil ou residencial. Com o **A_log**, a área continua sendo considerada, mas de forma controlada.

Critério	Peso	Participação no IPA
Natureza da unidade — N	0,45	45%

Público predominante — P	0,35	35%
Área normalizada — A_log	0,20	20%

Exemplo conceitual

Se a maior área da tabela recebe **A_log = 1,00**, as demais áreas recebem valores proporcionais abaixo de 1.

Assim:

Situação	Efeito no cálculo
Unidade com maior área da tabela	A_log próximo ou igual a 1,00
Unidade de área intermediária	A_log entre 0 e 1
Unidade pequena	A_log menor, mas não necessariamente insignificante

Isso garante equilíbrio: a área importa, mas não pesa mais do que a natureza da unidade ou o público atendido.

8.5 Pesos da fórmula

A fórmula distribui a importância dos critérios da seguinte forma:

Critério	Peso	Participação no IPA
Natureza da unidade — N	0,45	45%
Público predominante — P	0,35	35%
Área normalizada — A_log	0,20	20%

A soma dos pesos é: $0,45 + 0,35 + 0,20 = 1,00$

Ou seja, o IPA é composto por **100% dos critérios definidos**.

Leitura estratégica

A metodologia prioriza corretamente os fatores de maior sensibilidade:

1. **Natureza da unidade** tem maior peso;
2. **Público atendido** vem em seguida;
3. **Área física** complementa a análise, mas não domina a classificação.

Isso é importante porque a classificação final não considera apenas o tamanho da área, mas principalmente a função da unidade e o público exposto.

8.6 Cálculo do IPA

Depois de definidos os valores de N, P e A_log, aplica-se a fórmula:

$$\text{IPA} = 100 \times [(0,45 \times N) + (0,35 \times P) + (0,20 \times A_{\log})]$$

Como todos os critérios variam de **0 a 1**, o resultado final varia de **0 a 100 pontos**.

Quanto maior o IPA, maior será a prioridade da unidade para atendimento dos serviços de parques e jardins.

8.7 Classificação final pelo IPA

Após o cálculo do IPA, a unidade será enquadrada em uma das quatro classes de prioridade:

Classificação	Faixa de IPA	Interpretação
Crítica	IPA ≥ 75,00	Unidade com maior prioridade de atendimento.
Alta	IPA entre 65,00 e 74,99	Unidade com atendimento elevado, logo após as críticas.

Moderad a	IPA entre 55,00 e 64,99	Unidade com prioridade intermediária.
Ordinári a	IPA abaixo de 55,00	Unidade com atendimento ordinário, programável após as demais.

8.8 Observação importante sobre a classificação

Mesmo que a classificação final seja definida pela faixa do IPA, ela não ignora os critérios de natureza e público.

Isso porque o IPA já incorpora esses fatores dentro da própria fórmula:

Natureza = 45%

Público = 35%

Área = 20%

Portanto, uma unidade de saúde, residencial ou com público infantil tende naturalmente a alcançar pontuação mais elevada, porque esses critérios possuem pesos altos dentro do cálculo.

Em outras palavras: a classificação final é feita pelo **resultado numérico do IPA**, mas esse número já é construído considerando a sensibilidade da unidade, o público atendido e a dimensão da área.

9. Ranking de Prioridade

Ordem sugerida	Local	LN (ÁREA)	Área (m²)	Natureza (Valor)	Natureza da Atividade	Público Atendido (valor)	Público	IPA	Classificação Final	Faixa IPA	Critério aplicado
1	POSTO DE SAÚDE	0,587684894	181,8000	1,000	Saúde	0,85	Jovem/Adulto/idoso	087	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
2	ICB I	0,918968996	3443,1000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	084	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
3	ICB II	0,899761703	2904,01000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	084	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
4	ICB V	0,897580799	2848,4000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	084	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
5	ICB IV	0,897390166	2843,59000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	084	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
6	ICB III	0,896975687	2833,16000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	084	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75

7	FARMATEC	0,846827904	1816,22000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	083	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
8	HOSPITAL VETERINÁRIO	0,83607856	1651,09000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	083	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
9	PISTA DE ATLETISMO	0,950226783	4542,45000	,75000	Acadêmica/Social	0,85	Jovem/Adulto/idoso	083	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: IPA ≥ 75
10	ICB VI	0,820211196	1434,36000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	082	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
11	DEPARTAMENTO DE DOENÇAS	0,803215186	1233,65000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	082	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
12	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	0,802221992	1222,83000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	082	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
13	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	0,800190212	1200,99000	1,000	Acadêmica/saúde	0,6	Jovem/Adulto	082	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
14	DEPARTAMENTO CLÍNICO	0,738082913	692,19000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	081	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75

15	CEPAE - PÁTIO COBERTO	0,897748971	2852,65000	,6000	Acadêmica	1	Infantil/Jovem/Adulto	080	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: público infantil; IPA ≥ 75
16	CEU V	0,792652874	1123,32000	,95000	Residencial	0,6	Jovem/Adulto	080	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: residencial; IPA ≥ 75
17	GENÉTICA HUMANA	0,656419529	335,15000	1,000	Acadêmico/Saúde	0,6	Jovem/Adulto	079	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
18	Departamento de Educação Infantil (DEI)	0,835619348	1644,38000	,6000	Acadêmica	1	Infantil	079	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: público infantil; IPA ≥ 75
19	DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA	0,6036961	209,67000	1,000	Saúde	0,6	Jovem/Adulto	078	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: saúde; IPA ≥ 75
20	CEPAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,798321777	1181,25000	,6000	Acadêmica	1	Infantil/Jovem	078	CRÍTICA	≥ 75	Trava crítica: público infantil; IPA ≥ 75

21	CENTRO DE CULTURA E EVENTOS	0,814090254	1358,57000	,6000	Acadêmica	0,85	Jovem/Adulto/Idoso	073	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: público idoso; IPA entre 65 e 74,99
22	CENTRO ESPORTIVO	0,694188334	468,79000	,6000	Acadêmica	0,85	Jovem/Adulto/Idoso	071	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: público idoso; IPA entre 65 e 74,99
23	CENTRO DE LUTAS	0,694099432	468,42000	,6000	Acadêmica	0,85	Jovem/Adulto/Idoso	071	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: público idoso; IPA entre 65 e 74,99
24	BIBLIOTECA CENTRAL	1,00207374	7192,54000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	068	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
25	FACULDADE DE LETRAS	0,970173403	5421,000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	067	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99

26	EMAC E ANEXO	0,963636957	5115,83000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	067	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
27	Acervo Biblioteca	0,959187921	4918,000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	067	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
28	FACULDADE DE ARTES VISUAIS	0,933649847	3921,67000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	067	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
29	INSTITUTO DE FÍSICA	0,921516395	3521,74000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
30	INSTITUTO DE QUÍMICA	0,913041085	3266,83000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
31	IESA	0,905618128	3058,77000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99

32	FCHF	0,902825475	2983,97000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
33	FIC	0,900560552	2924,65000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
34	IME	0,889954188	2662,17000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
35	CEPAE - ENSINO MÉDIO	0,889840159	2659,48000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
36	FACULDADE DE INFROMÁTICA	0,889711158	2656,45000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
37	CENTRO DE AULAS A	0,888684493	2632,37000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99

38	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0,885694728	2563,51000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
39	CENTRO DE AULAS B	0,87546714	2341,28000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
40	FACULDADE DE HUMANIDADES	0,875319153	2338,21000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	066	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
41	ENGENHARIA MECÂNICA	0,873060966	2291,86000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
42	FACE	0,866037497	2153,49000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	ALTA	65 a 74,99	Prioridade alta: IPA entre 65 e 74,99
43	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA UNIDADE	0,83818623	1682,24000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

44	SOLOS E SEMENTES/DEP. DE AGRICULTURA	0,829768818	1561,24000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
45	CENTRO DE AULAS C	0,828522564	1544,08000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
46	CENTRO DE AULAS PEQUI	0,828333263	1541,49000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	065	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
47	CRTI	0,824169721	1485,61000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
48	LQL - ANTIGO POA	0,811804041	1331,3000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
49	ZOOTECNIA	0,799701014	1195,79000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

50	MEHORAMENTO GENÉTICO DE CANA DE AÇÚCAR	0,794602937	1142,92000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
51	Núcleo Takinahakỹ	0,790129985	1098,46000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
52	LABICOM	0,777900934	985,53000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	064	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
53	ECONOMIA RURAL/DESENVOLVIMENTO RURAL	0,763548886	867,7000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
54	GINÁSIO	0,75923302	835,1000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
55	CENTRO DE AULAS VETERINÁRIA	0,753232808	791,8000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

56	LABTIME	0,736089312	680,05000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
57	FAC. DE ENGENHARIA FLORESTAL	0,73345604	664,34000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
58	BLOCO DE SALAS DE AULA	0,731545651	653,17000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
59	MEDIA CENTER	0,727901479	632,38000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
60	PRAE-Antiga Funape	0,727132838	628,08000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
61	LAB. FÍSICO-QUÍMICO	0,725585124	619,51000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	063	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

62	CENTRO DE PESQUISA DE ALIMENTOS	0,722004837	600,13000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
63	LAB. DE MICROBIOLOGIA	0,72119103	595,81000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
64	QUADRA REUNI	0,711604791	547,2000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
65	NUPEC	0,701868483	501,88000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
66	DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL	0,699705085	492,33000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
67	LAMES	0,694906583	471,79000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

68	ENGENHARIA RURAL	0,687262206	440,82000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
69	AUDITÓRIO PROF. FERNESE DIAS	0,684981711	431,98000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
70	BIOTÉRIO	0,680179757	413,94000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	062	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
71	CAPRIL	0,674030015	391,93000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
72	DEPARTAMENTO DE HORTICULTURA	0,670402925	379,5000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
73	LAPIG	0,666320716	365,98000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

74	HERBÁRIO	0,664903656	361,4000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
75	INCUBADORA SOCIAL	0,661383972	350,27000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
76	AUDITÓRIO EVZ	0,660558643	347,71000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
77	NEMATOLOGIA	0,659462888	344,34000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
78	DEPARTAMENTO FITOSSANITÁRIO	0,658045804	340,03000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
79	LAB. DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,656248209	334,64000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

80	CINE UFG	0,638461287	285,69000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
81	LACES	0,629873598	264,68000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
82	OFICINA DE DEMONSTRAÇÃO	0,627664918	259,53000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	061	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
83	NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS	0,624569526	252,48000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
84	VIVEIRO LAB. 01/02/03	0,624480463	252,28000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
85	CENTRO ACADÊMICO	0,62431551	251,91000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

86	BIBLIOTECA	0,622298872	247,43000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
87	ACERVO ARQUIVÍSTICO SAMAMBAIA	0,947894225	4449,49000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
88	LAB. DE BIOLOGIA MOLECULAR	0,599883218	202,67000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
89	HORTICULTURA	0,597803266	198,95000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
90	VIVEIRO - ADMINISTRAÇÃO/DEPÓSITO	0,596817065	197,21000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
91	GALPÃO DE PESQUISA	0,596028731	195,83000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

92	REITORIA	0,92735218	3708,73000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
93	PÓS-GRADUAÇÃO	0,578500464	167,51000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	060	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
94	LAB. DE MANEJO INTEGRADO	0,571739838	157,71000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
95	LABDARSA	0,558133066	139,68000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
96	Departamento de Compras (DCOM)	0,888684064	2632,36000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
97	LAMARH	0,543992734	123,11000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

98	LAB. MICROFLUÍDICA E ELETROFORESE	0,542057941	121,000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
99	LAB. DE CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS	0,541789409	120,71000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	059	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
100	DIVISÃO DE TRANSPORTE	0,84503859	1787,63000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	058	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
101	PROG. DE DESE. DA PECUÁRIA LEITEIRA	0,496911774	80,77000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	058	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
102	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PRPI	0,833128098	1608,45000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	058	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
103	LAB. DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,485233358	72,73000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	058	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

104	SEINFRA II	0,818745857	1415,84000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	058	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
105	LAB. DE APOIO AO SERVIÇO FITOSSANITÁRIO	0,469264306	63,000	,6000	Acadêmica	0,6	Jovem/Adulto	057	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
106	ADMINISTRAÇÃO	0,7966788	1164,16000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	057	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
107	CIDARQ	0,790580642	1102,86000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	057	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
108	CEGRAF	0,788315395	1080,92000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	057	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
109	CERCOMP/UFGNET	0,772807817	941,99000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	057	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99

110	CEMEQ	0,757659341	823,52000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	056	MODERADA	55 a 64,99	Faixa numérica: IPA entre 55 e 64,99
111	CIAR	0,660720315	348,21000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	054	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
112	GALPÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	0,656137217	334,31000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	054	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
113	CENTRO DE CONVIVÊNCIA/SEÇÃO DE VIGILÂNCIA	0,651679065	321,32000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	054	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
114	CDIM	0,618624339	239,47000	,45000	Administrativo	0,6	Jovem/Adulto	054	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
115	COLEGIADO	0,602827778	208,05500	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	053	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55

116	TELEFONIA	0,55882074	140,54000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	052	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
117	ALMOXARIFADO	0,549622981	129,46000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	052	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55
118	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL	0,492694232	77,77000	,45000	Administrativa	0,6	Jovem/Adulto	051	ORDINÁRIA	< 55	Faixa numérica: IPA abaixo de 55

SEINFRA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

10. Links úteis:

10.1 Formulário de solicitação de dedetização:

<https://forms.gle/D7Tc1CSEombiUS4i9>

10.2 Email da gestão do contrato:

controledpragas@ufg.br

10.3 Site Seinfra/DMA:

<https://seinfra.ufg.br/p/57429-controle-de-vetores-e-pragas-universidade-federal-de-goias#a1>

10.4 Google Agenda: